



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 019/94

Autor VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Assunto " Concede Titulo de Cidadão Japeriense para MANUEL TRIXEIRA BACELO

Apresentado em 05 de Setembro de 19 94
Rejeitado em _____ de _____ de 19 ____
Aprovado em 12 de Setembro de 19 94

Recebido o autógrafa em _____ de _____ de 19 ____

Encaminhada a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____

Examinado em _____ de _____ de 19 ____

Publicado em _____ de _____ de 19 ____

Parcial em _____ de _____ de 19 ____

Total em _____ de _____ de 19 ____

Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Publicação n.º _____

Publicado em 13 de Dezembro de 19 94 no Journal de Hoje

Decreto legislativo nº 017/94

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/94

"Concede Título de Cidadão Japeriense para
MANUEL TEIXEIRA BACELO e dá outras provi-
dências".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDA
DÃO JAPERIENSE para MANUEL TEIXEIRA.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entre
gue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor
do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japerí, 15 de Setembro de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 05/09/1994
N.º 019 L.º 001 Fls. 059

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
"Concede Título de Cidadão Japeriense para
MANUEL TEIXEIRA BACELO".

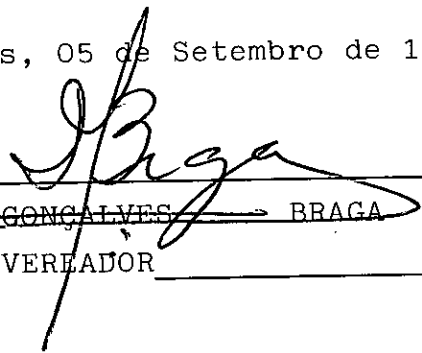
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO
JAPERIENSE para MANUEL TEIXEIRA BACELO.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas
cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em
sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 1994.



DARLET GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/09/94
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/09/94



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/94

"Concede Título de Cidadão Japeriense para
MANUEL TEIXEIRA BACELO e dá outras provi-
dências".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDA
DÃO JAPERIENSE para MANUEL TEIXEIRA.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entre-
gue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor
do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Setembro de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/94

"Concede Título de Cidadão Japeriense para
MANUEL TEIXEIRA BACELO e dá outras provi-
dências".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDA-
DÃO JAPERIENSE para MANUEL TEIXEIRA.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entre-
gue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor
do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Setembro de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Manuel Teixeira Bacelo

J U S T I F I C A T I V A

Algumas pessoas iniciam um comércio no município com objetivo único de conseguirem auferir lucros. Pouco se importam com a vida da comunidade. Não participam dos problemas nem oferecem soluções.

Não é o caso do nosso homenageado. Estabeleceu-se em Japerí em 1969. Como proprietário de Areal deu a muitos oportunidades de de empregos.

Quando da luta pela independência de Japerí foi um dos mais ativos emancipacionista. Lutou lado a lado com as lideranças que acreditavam que só sendo Japerí um município conseguiria desenvolver-se.

Concretizada a emancipação enganjou-se na campanha política para que os melhores candidatos fossem eleitos.

Por tudo isso, merece o reconhecimento de todas nós, a gradecimento esse que pode e deve ser feito agraciando-o com o Título de Cidadão Japeriense.


DARLEI C. BRAGA

VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 019/94

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Darlei DARLEI LINS
EM _____/_____/_____

Eluís Eluís Rogueto da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do DARLEI GONÇALVES BRAGA
_____, cuja ementa é "CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO JAPERIENSE PARA MANUEL TEIXEIRA BACELO"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí _____/_____/_____

Darlei Darlei Lins

RELATOR

Eluís Eluís Rogueto da Silva

MEMBRO

Silas _____

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 019/94

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Darlei DARLEI GONÇALVES BRAGA
EM _____ / _____ / _____

ti _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do DARLEI GONÇALVES BRAGA
_____, cuja ementa é "CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO JAPERIENSE ÀRA MANUEL TEIXEIRA BACELO".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despe -
sas dele decorrente.

Japeri _____ / _____ / _____

Darlei

Braga
RELATOR

ti

MEMBRO

João

João

MEMBRO

A.A.P.L